



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

**EXTRATO DE ATA DA SEXTA SESSÃO  
ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO  
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS  
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE  
GOIÁS, REALIZADA EM 19.05.2010.**

A Secretaria Geral da OAB/GO, certifica que na ata da Sexta Sessão Ordinária do e. Conselho Seccional realizada em 19.05.2010 consta o seguinte: "Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (19.05.2010), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Sexta Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2010, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio – Presidente. A presente sessão foi secretariada pelo Diretor Tesoureiro, Enil Henrique de Souza Filho, em virtude da ausência justificada do Secretário-Geral, Flávio Buonaduce Borges. Esteve presente, também, o Diretor Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente. Registra-se, ainda, a presença dos Conselheiros Estaduais: Julio César do Valle Vieira Machado, Julio Cesar Meirelles, Otávio Alves Forte, Eliane Barbosa Brito Celestino Otto, Carla Sahium Traboulsi, Haroldo José Rosa Machado Filho, Carlos Barta Simon Fonseca, Márcio Pacheco Magalhães, Masayuki Missao, Wisner Araújo de Almeida, Marcello Terto e Silva, José Divino Moraes, Márcia Queiroz Nascimento, Manoel Araújo de Almeida, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Antônio Paulo Luzzi, Valquíria Imolési Aguiar, Alexandre Ramos Caiado, Diane Mauriz Jayme, Hallan de Souza Rocha, Antônio Pereira de Santana, Douglas Dalto Messoria, Alexandre Prudente Marques, Jorge Jungmann Neto, Murillo Macedo Lobo, Arsênio Neiva Costa, Alexandre Iunes Machado, Reginaldo Martins Costa, Daylton Anchieta Silveira, Eurico de Souza, Maria Elisa Quacken Manoel da Costa e Cunha. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. (...) **3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia: (...)3.5.3. Processo nº: 2010/00289. Requerente: Subseção da OAB/GO de São Luis de Montes Belos Assunto: Pedido de criação da Subseção de Firminópolis-GO. Relator: Conselheiro Haroldo José Rosa Machado Filho. Dando início ao julgamento do processo nº: 2010/00289, o Conselheiro/Relator Haroldo José Rosa Machado Filho procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no sentido de deferir o pedido de criação da Subseção de Firminópolis, compreendendo o seu território de abrangência os**



**Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás**  
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

**Municípios de Firminópolis, Paraúna, Turvânia, Palminópolis e São João da Paraúna. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Registra-se a presença do Vice-Presidente da Subseção da OAB/GO de São Luiz de Montes Belos, Henrique de Oliveira Brito." Nada mais havendo a certificar e por ser verdade firmo a presente. Secretaria Geral da OAB/GO, em Goiânia, aos 07 dias do mês de junho de 2010.**

**Flávio Buonaduce Borges**  
Secretário-Geral da OAB-GO